



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 022/2018
Decisão : 464/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Protocolo n° 200092910/2018.
Interessado : Luiz Paulo de Azevedo Bezerra

EMENTA: Aprova o entendimento de que o Eng. Civ. Luiz Paulo de Azevedo Bezerra tem permissão para realizar aplicação de cerâmica sobre cerâmica, por ser profissional legalmente habilitado.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em Sessão Ordinária n°. 022/2018, realizada no dia 05 de dezembro de 2018, apreciando solicitação do Eng. Civ. Luiz Paulo de Azevedo Bezerra, o qual informou que estava iniciando uma reforma em um apartamento, onde foi solicitada a aplicação de nova cerâmica sobre a já existente para evitar o “quebra-quebra” e diminuir a sujeira e o custo com mão de obra, sendo-lhe informado, pela administração do condomínio, que o serviço não poderia ser realizado dessa forma, sob o argumento de que o Crea não permite, devido ao excesso de peso na estrutura; considerando que o profissional informou que desconhece norma específica que proíba que o serviço seja executado da forma citada, motivo que o levou a solicitar declaração deste Conselho para apresentar a administração do local, informando se pode ou não aplicar a cerâmica sobre a já existente, sendo de aproximadamente 115 m² de cerâmica (piso e parede); e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Almir Campos de Almeida Braga Filho, o qual, analisando o processo em questão, bem como as normas técnicas, não encontrou nenhum impedimento para a execução da obra na forma apresentada, lembrando que a mesma está sendo realizada por profissional legalmente habilitado, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Campos de Almeida Braga Filho, Antônio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eduardo Paraíso Sampaio, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, José Tiago da Silva Muniz, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC